

## *As lições do Palace-II e os registros para a memória* (\*)

André Porto Ancona Lopez (1)



A tragédia do edifício Palace-II no Rio de Janeiro foi um desses raros acontecimentos que conseguem aglutinar em torno de si uma unanimidade, ou, aos olhos da mídia, quase isso. A indignação com o ocorrido foi geral. No entanto, se nos aprofundássemos um

pouco mais nessa aparente generalidade veríamos que os aspectos condenáveis do incidente mudam de importância e de matizes dentro das diversidades que compõem a opinião pública. Além da dor das vítimas da tragédia, das perdas humanas e morais - insubstituíveis, irreparáveis e não indenizáveis -, das perdas materiais - até certo ponto reparáveis -, o episódio também carrega uma outra categoria de dano: a eliminação sumária - e, portanto, irrecuperável - dos registros pessoais daqueles cidadãos.

Vinte minutos...apenas vinte minutos. Foi esse o tempo dado a alguns moradores para reunir e salvar pedaços de suas vidas da então iminente destruição. As precauções que defesa civil tomou não foram exageradas, em absoluto, como o segundo desabamento viria a comprovar. Porém, em nenhum momento houve a preocupação de possibilitar um resgate mais efetivo dos pertences daqueles moradores. Haveria a possibilidade de um escoramento, como foi feito com a Ponte dos Remédios em São Paulo, alguns meses antes? Um escoramento capaz de garantir a estabilidade ao restante do edifício por, digamos, umas seis horas? Tempo suficiente para retirar dos apartamentos alguns objetos insubstituíveis. Não sou engenheiro e nem sei se haveria condições reais de sustentar o edifício por tantas horas; no entanto, sequer cogitou-se tal alternativa. Entendeu-se que colocar vidas humanas em risco para salvar alguns aparelhos de televisão e outros eletrodomésticos não seria justificável. Não houve sensibilidade para perceber que, junto dos custosos bens de consumo, o soterramento pela implosão levou consigo uma outra

ordem de objetos e papéis: os acervos pessoais que, além de garantir e registrar direitos, regulavam a existência dos interessados enquanto indivíduos. (2) Dos acervos pessoais fazem parte não só aqueles objetos com finalidades imediatas na ligação do cidadão com a sociedade, mas também os que exercem um papel constitutivo do próprio indivíduo enquanto tal. Os registros de suas atividades permitem a cada um a contínua construção da identidade, da memória, dos gostos etc. Um bom exemplo da importância que esse material exerce nas individualidades pode ser percebido no filme *Blade Runner*, de Ridley Scott, através da importância dada à confecção de implantes de memória e dos respectivos registros (fotografias, objetos etc.), que "humanizavam" andróides a ponto de alguns não terem consciência de sua condição.

Independente das especificidades dos moradores, as finalidades dos documentos atacados pelo episódio foram as mesmas. A destruição ou resgate deles variaram de acordo com o acaso e a sorte. Os documentos textuais de uso corrente, quase cotidiano, foram, provavelmente, os menos danificados no episódio todo. Acredito que a grande maioria conseguiu ser salva nos preciosos vinte minutos. Refiro-me aos documentos de identificação pessoal (cédula de identidade, certidão de casamento, nascimento etc.) e aos papéis usados no dia-a-dia (talão de cheques, cartões bancários, relatórios de trabalho, a contas recentes etc.). Nessa mesma categoria de documentos, no entanto, foram destruídos os objetos de caráter utilitário (mobiliário, vestimentas, eletrodomésticos, utensílios etc.).

Uma segunda categoria de documentos, em relação à sua utilização, engloba os registros cujo valor de prova é maior do que o de uso corrente: diplomas, certificados escolares, notas fiscais, escrituras, comprovantes de pagamentos do imóvel, comprovantes de pagamento de contas e outros. Esses documentos, fundamentais na nossa sociedade, garantem direitos adquiridos, mas, ao mesmo tempo (devido a esta característica), são pouco requisitados. No episódio do Palace é possível que muitos desses papéis tenham se perdido. Por não serem documentos de uso cotidiano, talvez as pessoas não tenham conseguido localizá-los em um espaço de tempo tão curto como os vinte minutos de que dispuseram. O fato de uma das bases para o cálculo das indenizações ser a comprovação dos bens mediante a respectiva nota fiscal agrava a situação.

As informações e funções dessas duas categorias de documentos são, de algum modo, recuperáveis e/ou reconstituíveis (com muita dor de cabeça e com algum ônus financeiro). Por exemplo: as instituições de ensino costumam guardar (ao menos em teoria) os registros de seus alunos, permitindo a expedição de segundas vias dos diplomas, certificados etc.; as entidades que expedem declarações também o fazem (ou deveriam fazê-lo); os bens de

consumo podem ser comprados outra vez; da mesma forma, existe a possibilidade de requerer novas vias dos demais documentos pessoais.

A sociedade compreenderá, de modo mais ou menos direto, o valor imediato dos acervos pessoais soterrados no Palace, tanto do ponto de vista utilitário como financeiro. Assim, avalia-se com facilidade o custo nominal da perda de um computador, de um freezer etc. Também torna-se possível ponderar o quanto (em termos financeiros) a ausência do computador prejudicará o profissional liberal, ou o prejuízo da cozinheira que perdeu suas encomendas de pratos congelados junto com o freezer. A dificuldade está em perceber que junto do computador desapareceram mensagens pessoais, referências de páginas prediletas da Internet, recordes de joguinhos, o mouse pad do Corinthians ganho em uma aposta com um palmeirense etc. Do mesmo modo, o freezer trazia uma vasta coleção de imãs, muitos deles prendendo bilhetinhos e anotações. Esses pequenos objetos e registros exemplificados fazem parte da individualidade das pessoas e jamais serão substituídos, reconstruídos ou indenizados. Esses documentos pertencem a uma terceira categoria de uso cuja perda é irreversível. Trata-se daqueles documentos cujo valor primário (de utilização ou prova) foi esvaziado, permanecendo um valor secundário; ou seja, afetivo, pessoal, subjetivo. A primeira carta de amor; o relógio de bolso do bisavô; uma cópia original, com todos os encartes, da obra prima dos Beatles, "Sgt. Pepper's Lonely Hearts Club Band" de 1967; bibliotecas inteiras; coleções de obras de arte (há notícia que uma moradora do Palace perdeu uma gravura de Picasso e outra de Dali); álbuns de fotografia com o registro de momentos marcantes na vida de uma pessoa. Enfim, toda uma série de registros que agem como elementos constitutivos da personalidade de cada cidadão; objetos e papéis com os quais o indivíduo, cria suas lembranças, recorda situações, reexperimenta sensações etc.

A tragédia particular vivida pelos moradores do Palace-II 2 ilustra uma questão mais ampla. O descaso ocorrido com os documentos daqueles cidadãos assemelha-se bastante ao estado atual, no Brasil, da preservação de registros documentais. No país, a organização e o gerenciamento dos documentos de uso imediato (administrativos) costuma ser eficiente e racional. Em alguns casos existe até um grande empenho em preservar e recuperar as informações com rapidez, como se nota na adoção de processos dispendiosos de microfilmagem e de banco de dados eletrônicos. No entanto, tal eficiência pára no momento em que os documentos têm suas funções imediatas cumpridas. Deste modo, um cheque sem fundo sempre será localizado com rapidez pelo banco, com a conseqüente penalização do cliente. A regularização da situação do correntista, não só diante do banco, como também diante de outras esferas da sociedade,

demorará muito mais tempo - mesmo se a causa do não pagamento do cheque tiver sido uma falha do próprio banco.

Os documentos do segundo tipo, de valor mediato, também são, no geral, bem cuidados. Porém, aqueles relacionados a situações mais próximas e, principalmente, mais interessantes do ponto de vista financeiro serão preservados com maior empenho. Assim, a Receita Federal guardará com muito carinho as declarações dos contribuintes pelos cinco anos do prazo legal. A qualidade desse carinho dependerá dos valores envolvidos. Em contrapartida, diversos tribunais de Justiça, em 1997, autorizaram a queima de processos criminais mais antigos, apesar da importância destes papéis para a história. (3) Do mesma forma, o Tribunal Regional do Trabalho do Paraná, alguns anos antes, não teve o menor remorso em autorizar a destruição de processos trabalhistas que, mesmo encerrados e arquivados, continuam vigentes para comprovação de aposentadorias e outros direitos. (4)

Essa aparente contradição apenas indica as faces da mesma moeda. A preocupação com os registros tem um caráter pragmático, desconsiderando tudo aquilo que não demonstre um uso imediato, tornando o esforço despendido na preservação proporcional ao peso político-econômico das partes envolvidas. Assim, não se interdita barracos em favelas ameaçadas por desmoronamento e, menos ainda, não se estabelecem prazos rígidos (cronometrados em minutos) para o resgate dos bens essenciais; há apenas o aviso para a saída e, em casos mais extremos, a desocupação pela força. Afinal, na ótica vigente no Brasil, pobre não tem registros pessoais e nem deve ter direito à construção de uma memória própria. Mesmo porque, a elite já se auto-outorgou, há muito, a responsabilidade da confecção das diversas memórias nacionais.

No extremo do esquecimento e da indiferença encontramos aqueles documentos cujo valor primário foi esvaziado, sobressaindo um valor subjetivo, atribuído por outrém. Ignora-se os elementos capazes de propiciar a construção de uma memória diferente da oficial. A memória oficial que se encarrega de construir os Museus do Ipiranga e Memoriais JK não move uma palha para reerguer e/ou criar os arquivos municipais; é incapaz de cuidar dos seus próprios documentos quando eles perderam a utilidade imediata, buscando legitimações legais para sua eliminação física (note-se, ainda, o hábito ecologicamente incorreto da incineração em lugar da reciclagem). Essa memória se dispõe a gastar R\$ 18 milhões para recuperar as instalações do Arquivo do Estado de São Paulo, com pompa e festa de reinauguração, mas, ao mesmo tempo, não hesita em deixar a verba da entidade 40% abaixo do nível

mínimo para seu o funcionamento. Afinal, se os documentos do Arquivo do Estado há muito perderam sua função corrente, para que preservá-los?



É curioso constatar que os documentos cujo valor imediato foi esvaziado são vistos como desligados das atividades que os produziram, demonstrando o desconhecimento de suas potencialidades, esta mesma lógica, por extensão, encara os documentos administrativos como desprovidos de qualquer valor histórico-cultural. Assim, no Brasil, ao contrário de outros países, os arquivos costumam estar relacionados a setores histórico-culturais, totalmente desvinculados dos setores administrativos. Este

estado de coisas pode provocar situações bastante problemáticas, como a que se deu em Maringá no final de 1994, quando a Prefeitura Municipal constituiu uma comissão para desocupar um dos porões da Prefeitura de uma boa quantidade de documentos administrativos (entenda-se eliminar os papéis). O parecer técnico dado por especialistas recomendou uma organização e seleção documental que garantisse uma efetiva redução do volume armazenado, sem, no entanto, acarretar perda da informação. O parecer foi ignorado e uma nova comissão foi constituída no início de 1995; desta feita, como o objetivo explícito da incineração, que veio a ocorrer poucas semanas depois. O mais triste nesse episódio é o fato de Maringá, enquanto uma cidade recente, passar a apresentar, no que tange à pesquisa de sua história, os mesmos problemas de metrópoles mais antigas, cujos documentos iniciais se perderam ao longo do tempo. A gravidade do caso fica mais patente se atentarmos que essa perda não se deu por acaso, ou por contingências históricas; mas sim por uma opção administrativa da prefeitura (que, inclusive, desprezou opinião técnica qualificada).

Uma das lições que pode ser extraída do desastre da Barra da Tijuca é o alerta aos cidadãos brasileiros para que eles também tenham maior atenção aos registros documentais (do mesmo modo que passarão a atentar para certas construtoras e deputados). Importa que as pessoas imaginem, em primeiro lugar, como seriam suas vidas se, de repente, perdessem todos seus registros documentais e, em um segundo momento, se vissem como integrantes de uma população também excluída de seus documentos. O incidente do edifício carioca foi imprevisível, obrigando ações emergenciais. Desafortunadamente, o resgate de documentos pessoais não fazia parte das atribuições dos

profissionais que impediram que a tragédia tivesse proporções maiores. No caso dos arquivos brasileiros, as situações de exceção surgem pela falta de quaisquer atitudes anteriores, relegando os documentos à indiferença e ao esquecimento. No Brasil, a eliminação dos documentos arquivísticos não causa espanto, já que, por infelicidade, as pessoas não consideram os documentos públicos como algo que lhes diga respeito. A perda desses documentos, portanto, não provoca nenhum sentimento de dor, como no caso do Palace. Do mesmo modo que a eliminação sumária dos registros pessoais esvaziou as experiências individuais dos sobreviventes da tragédia do Rio de Janeiro, os cidadãos brasileiros têm suas existências minadas em todos os momentos em que os registros documentais de nossas instituições são (deliberadamente, ou por descaso) eliminados. Apenas um novo posicionamento dos indivíduos para com sua história pessoal e para com suas relações com o poder público poderá modificar esse estado de coisas. Do contrário, os inúmeros Palaces dos documentos públicos e privados continuarão a desabar despercebidos, em silêncio, soterrando com eles o direito dos cidadãos construírem sua própria história.

## NOTAS

\* Publicado na [Revista da ADUEM. Maringá, n.1, p. 25-27, 1998.](#)

**1** Prof. do Departamento de História da UEM. Universidade Estadual de Maringá  
Homepage: <http://sites.uol.com.br/tipologia/>  
E-Mail: [apalopez@uol.com.br](mailto:apalopez@uol.com.br).

**2** Estamos entendendo por acervo pessoal todo o conjunto de bens do indivíduo, sejam eles documentos tridimensionais textuais, imagéticos, sonoros etc.

**3** Atualmente uma parte dos processos do Fórum de Maringá esta sendo organizada e preservada por uma equipe do Departamento de História da UEM

**4** Esses processos foram recolhidos pelo Centro de Pesquisa e Documentação Paranaense, do Departamento de História da UEM, onde estão depositados. Até o momento, as precárias condições de acondicionamento não permitem um livre acesso à consulta.